



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CPF	CARGO	Classificação
EDIVALDO LOURIVAL MAMPUCHE	021.301.471-86	Professor Licenciatura Plena em qualquer área - Aldeia Cravari - Etnia Irantxe	1º Classificado
CLAUDIONOR TAMUXI IRANXE	016.664.501-03	Professor Licenciatura Plena em qualquer área - ALDEIA CRAVARI - ETNIA IRANTXE	2º Classificado
ELIZANGELA MARCILEIDE NJANKACI	037.407.381-38	Professor Ensino Médio - Aldeia Cravari - Etnia Irantxe	1º Classificado
DANIELLE CRISTIANELLE NAASI OLAIZAIROCE	036.054.791-54	Professor Ensino Médio - Aldeia Cravari - Etnia Irantxe	2º Classificado

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, – Dos Contratos, Apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 13) Cópia e original do comprovante de Escolaridade exigido para o cargo:
Para Nível médio - Histórico escolar ou certificado e/ou diploma de conclusão;
Para Nível Superior - Histórico escolar mais atestado de conclusão e colação de grau e/ou diploma de conclusão;
- 14) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;
- 15) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;
- 16) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

- 17) Cópia do CPF do Conjugue.
- 18) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- 19) Fotocópia e original do cartão de conta do Banco Brasil;
- 20) Número de Celular e E-mail pessoal.

Brasnorte – MT, 06 de Maio 2019.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por Afixação Mural
da Prefeitura Municipal de
Brasnorte - MT
06 / 05 / 2019